

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 230ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019, às 17:30hs, na sede social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar. **II. MESA:** Sr. *Yujun Liu*, Presidente da Mesa; Sra. Fernanda Chamma Alves Meira, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. o Sr. **Yujun Liu**, o Sr. **Evandro Leite Vasconcelos** e a Sra. **Mônica Luling**. **V. ORDEM DO DIA: (a)** apreciar e votar a proposta da Diretoria de pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada; **(b)** ratificar a assinatura de contrato de locação de imóvel para fins comerciais, celebrado em 10 de setembro de 2019 pela Companhia; e **(c)** autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião. **(a)** Primeiramente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros, pelo gerente financeiro da Companhia, Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, os estudos realizados pela Companhia para pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada. Após discussão sobre o tema e realizados alguns esclarecimentos, os Srs. Conselheiros, por unanimidade, decidiram encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a proposta da Diretoria constante da 361ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 25 de novembro de 2019 ("361 ARD"), acerca do pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, no montante acima mencionado, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,720085100 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2019 atinge o percentual

previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima, caso aprovados em AGE, se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRE"), devendo ser pagos aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2020, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, conforme previsão estatutária e legal. Caso a matéria seja aprovada na AGE que apreciará a adoção de tal proposta, terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os detentores de ações da Companhia na data base da realização da citada AGE; **(b)** Ato contínuo, os Conselheiros ratificaram a assinatura de contrato de locação de imóvel para fins comerciais, celebrado em 10 de setembro de 2019 entre a Companhia e M.A. Empreendimentos Imobiliários LTDA. com vigência à partir de 01 de dezembro de 2019, conforme contrato constante no Anexo I da presente ata. Em seguida, os Srs. Conselheiros decidiram autorizar a supressão do Anexo I da presente Ata na versão a ser registrada perante Junta Comercial bem como a ser publicada nos jornais e disponibilizada no site da Comissão de Valores Mobiliários, por conter informações internas relacionadas à condução dos negócios da Companhia. **(c)** Nos termos do inciso IV do artigo 17 do Estatuto Social, autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para fins de deliberar acerca das seguintes matérias: (i) tendo em vista a recomendação aprovada no âmbito da 229ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 22 de novembro de 2019, a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros de Administração efetivos, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros Presentes: (i) Sr. Yujun Liu, (ii) Sr. Evandro Leite Vasconcelos, e (iii) Sr. Monica Luling.** Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Fernanda Chamma Alves Meira

Secretária

ANEXO 1

Este documento e anexo da Ata da 230ª Reunião do Conselho de Administração da Rio Parapanema Energia S.A., realizada em 25 de Novembro de 2019.

RESERVADO